

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 32/94
=====

Acrescenta dispositivos em artigo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "1", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Acrescenta-se logo após o artigo 263 da Resolução nº 14/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis), o seguinte artigo, passando os parágrafos 1º, 2º e 3º daquele artigo para parágrafos deste: *Recebido os projetos de códigos, depois de apresentados ao plenário, o Presidente da Câmara determinará imediata distribuição de cópias, permanecendo ainda na secretaria administrativa a disposição dos vereadores, sendo, após, encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.

Adm.
ADEMIR MARCELO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

BAT
CARLOS ROBERTO AJALA
2º SECRETÁRIO

[Assinatura]
MILTON ROCHA
PRESIDENTE

[Assinatura]
ISABEL CRISTINA MORELI BERTOGNA
1ª SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS em 07 de fevereiro de 1.994.

[Assinatura]
Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento Administração